



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**Portaria Nº 030/2022**  
**Em 20 de outubro de 2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária a Senhora Vereadora Tyciana Pessoa Fernandes de Lima, em razão do deslocamento até a cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte a fim de participar do evento denominado – SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO OUTUBRO ROSA, de proposição da FRENTE PARLAMENTAR DA MULHER, que acontecerá no dia 21 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas da referida viagem a Senhora Vereadora ~~ain~~referido, faz jus a percepção de uma (01) diária no valor de R\$ 389,50 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), referente a viagem feita na data respectiva, perfazendo um valor total de R\$ 389,50 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), tudo em conformidade com o Decreto Legislativo n.º 001/2019 do Poder Legislativo Municipal, observados os anexos constantes deste processo administrativo.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 389,50 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Decreto Legislativo 001/2019 de 07 de março de 2019, publicado em 11 de março de 2019 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Registre-se,**

**Publique-se,**



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85

---

**Cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de outubro de 2022.**

---

**JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO**  
**Presidente do Legislativo Municipal de São Miguel**